



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.256, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Reconhece como de Utilidade Pública a Associação dos Remanescentes de Quilombolas da Praia de Sibaúma.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Associação dos Remanescentes de Quilombolas da Praia de Sibaúma**, com sede e foro jurídico no Município de Tibau do Sul, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 06 de setembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

DOE Nº. 15.260
Data: 07.09.2022
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora